



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N°06/2025

Dispõe sobre o Recesso do Poder Legislativo Municipal de Manoel Ribas e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere PROMULGA o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica estabelecido recesso no expediente da Câmara Municipal de Manoel Ribas (PR), iniciando dia 23 (vinte três) de dezembro de 2025 às 12hs, até dia 05 (cinco) janeiro de 2026, ressalvados os serviços essenciais e/ou inadiáveis, ficando os servidores públicos desta Casa a disposição caso haver necessidade.

Art. 2º - Este Decreto em em vigor, tendo seus efeitos a partir do dia 23 (vinte e três) de dezembro do ano de dois e vinte cinco.

Sala da Presidência, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCIO PATERA
Presidente da Câmara